



L E I N.º 3.308, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR EDUARDO DA SILVA GODINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 1º Fica concedido o “**TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO DA IMPRENSA DE ANGRA DOS REIS - ABIAR**”, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.672/0001-09, com sede à Rua da Conceição Nº 144 – Bairro Centro – 1º Distrito deste Município.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2014.

mcaldas
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO AS FOLHAS: 079

COPIA Nº 308 DE 09/10/14

Ed. Godinho
Vereador de Legislação
Gabinete do Vereador

Registrado as fls. 087
Livro nº 057 em 09 de 10 de 2014
Publicado no 180
Nº 526 de 31 de 10 de 2014